



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 226/2026
DE 14 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial aos servidores públicos municipais efetivos e aos ocupantes de cargos em comissão do Município de General Maynard/SE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder **reajuste de 6,8% (seis virgula oito por cento)** sobre os vencimentos básicos:

I – dos servidores efetivos integrantes dos **Grupos Hierárquicos I, II, III e IV**, constantes do Anexo I da Lei nº 175/2022;

II – dos **ocupantes de cargos em comissão** da estrutura administrativa municipal.

Art. 2º Os valores atualizados dos vencimentos passam a vigorar conforme:

I – **Anexo I** – Tabela de vencimentos dos servidores efetivos;

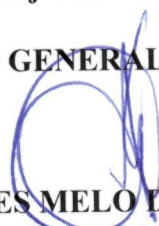
II – **Anexo II** – Tabela de vencimentos dos cargos em comissão.

Art. 3º O reajuste previsto nesta Lei Complementar tem por finalidade promover a **recomposição do poder aquisitivo dos servidores públicos municipais**, considerando a variação inflacionária do período.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do Município para o exercício financeiro de **2026**, suplementadas, se necessário, na forma da legislação pertinente, especialmente da Lei nº 4.320/1964.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.**

GABINETE DO PREFEITO GENERAL MAYNARD/SE 14 DE ABRIL DE 2026.

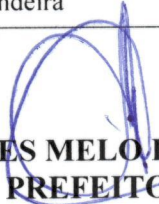

**MARCONES MELO DE SOUZA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

Origem	Grupo Hierárquico	Denominação do Cargo	Qt.	Carga Horária Semanal	<u>SALÁRIO BASE</u>
1	I Nível Superior	Odontólogo	2	40:00 hrs	R\$ 4.338,88
		Médico Clínico Geral	5	20:00 hrs	R\$ 9.459,77
		Médico Pediatra	2	20:00 hrs	R\$ 8.198,47
		Médico Ginecologista	2	20:00 hrs	R\$ 8.198,47
		Assistente Social	2	30:00 hrs	R\$ 2.446,93
		Psicólogo	2	20:00 hrs	R\$ 2.446,93
		Nutricionista	1	20:00 hrs	R\$ 2.446,93
		Farmacêutico	1	30:00 hrs	R\$ 2.446,93
		Educador Especial	2	20:00 hrs	R\$ 2.446,93
		Assistente Administrativo	51	40:00 hr	R\$ 1.948,72
2	II Segundo Grau	Auxiliar de Consultório Dentário	2	40:00 hr	R\$ 1.948,72
		Fiscal da Vigilância Sanitária	3	40:00 hr	R\$ 1.948,72
		Fiscal de Tributos	5	40:00 hr	R\$ 1.948,72
		Técnico Agrícola	2	40:00 hr	R\$ 1.948,72
		Motorista	20	40:00 hr	R\$ 1.721,68
3	III 1º Grau Completo	Almoxarife	4	40:00 hr	R\$ 1.721,68
		Caceteiro	5	40:00 hr	R\$ 1.721,68
		Eletricista	2	40:00 hr	R\$ 1.721,68
		Encanador	2	40:00 hr	R\$ 1.721,68
		Fiscal de Feira Livre	3	40:00 hr	R\$ 1.721,68
		Fiscal de Obras	3	40:00 hr	R\$ 1.721,68
		Fiscal de Serviços Urbanos	5	40:00 hr	R\$ 1.721,68
		Mecânico	2	40:00 hr	R\$ 1.721,68
		Pedreiro	10	40:00 hr	R\$ 1.721,68
		Telefonista	1	40:00 hr	R\$ 1.721,68
		Atendente de Enfermagem	1	40:00 hr	R\$ 1.721,68
		Pintor	5	40:00 hr	R\$ 1.721,68
		Auxiliar de Serviços Gerais	115	40:00 hr	R\$ 1.664,92
4	IV Nível Complementar	Merendeira	20	40:00 hr	R\$ 1.664,92


MARCONES MELO DE SOUZA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

ITEM	SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	V. DO CARGO	QTDE
1	AP	Secretário Municipal	R\$ 6.601,28	15
2	CC-1	Assessor de Comunicação e Cerimonial	R\$ 2.800,00	1
3	CC-1	Assessor Especial do Prefeito	R\$ 2.800,00	1
4	CC-1	Secretário Executivo	R\$ 2.800,00	1
5	CC-1	Secretário de Defesa Social	R\$ 2.800,00	1
6	CC-2	Assessor de Planejamento, Coordenação e Controle	R\$ 2.100,00	1
7	CC-2	Assessor Técnico I	R\$ 2.100,00	6
8	CC-2	Diretor de Departamento	R\$ 2.100,00	20
9	CC-3	Assessor Técnico II	R\$ 1.900,00	10
10	CC-4	Assessor de Gabinete	R\$ 1.850,00	14
11	CC-5	Chefe de Divisão	R\$ 1.750,00	22
12	CC-6	Coordenador	R\$ 1.650,00	2
13	CC-6	Chefe de Seção	R\$ 1.650,00	32
14	CC-6	Ouvidoria	R\$ 1.650,00	3
TOTAL				127


MARCONES MELO DE SOUZA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL